



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.246 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CUSTEAR DESPESAS
COM BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS CARENTES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com Bolsas de Estudo a Alunos Carentes, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria
da Fazenda

08000000 - Educação e Cultura

08470000 - Assistência a Educandos

08472350 - Bolsas de Estudo

08472352-14 - Bolsas de Estudo a Alunos Carentes

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3250 - Transferências à Pessoas

3254 - Apoio Financeiro a Estudantes Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-02 - Projeto CURA

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - Investimentos em Regime de Programação Es-

pecial - CURA Cr\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -
rio este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1980


RONALDO JUNQUEIRA